

**ATA Nº 09/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES**

COLETIVOS – CMTC

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 06 de Março de 2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões da **COMJI**, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sr. **GUSTAVO NEVES SILVA**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **LAURA DA SILVA SOUSA**, **WANDERSON ALBUQUERQUE NOJIMOTO** na condição de Membros Titulares e **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA** como **SUPLENTE**. Deu-se aberta à seção, em seguida, o Presidente passou a palavra ao membro Sra. **LAURA DA SILVA SOUSA** que relatou **40 PROCESSOS TODOS REVELIA** de 2020 da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **40 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) Após, o Presidente da **COMJI** colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora **LAURA DA SILVA SOUSA** e os mesmos foram mantidos **por UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sr. **WANDERSON ALBUQUERQUE NOJIMOTO**, que relatou **42 PROCESSOS TODOS REVELIA** de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **42 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado). Após, o Presidente da **COMJI** colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Sr. **WANDERSON ALBUQUERQUE NOJIMOTO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA**, que relatou **40 PROCESSOS TODOS REVELIA** de 2020, 2021 e 2022 da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-01** (permitir o transporte gratuito de usuário sem a devida identificação), **07 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **02 PROCESOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **10 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 02 autuações. 14 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **06 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio. Triângulo de segurança limpador de para-brisa etc). Após, o Presidente da **COMJI** colocou em votação, para julgamento,

os Pareceres do Relator **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA** e os mesmos foram mantidos **por UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Presidente da Comissão e Relator Sr. **GUSTAVO NEVES SILVA**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA, de 2020**, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **25 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **09 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio. Triângulo de segurança limpador de para-brisa etc). Após, o Presidente da **COMJI** colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos **por UNANIMIDADE** pelos demais membros. Segue anexo, lista dos processos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 06 de março de 2023.

GUSTAVO NEVES SILVA

PRESIDENTE

ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
SUPLENTE

LAURA DA SILVA SOUSA
TITULAR

NORMALICE LUIZ ARAUJO BRITO
TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ANEXO DA ATA Nº 09/2023 – COMJI – CMTC

06/03/2023.

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos: 83327383 83327057 83359161 83362189 83368314 83366770 83358840 83358939 83405571 83405406 83407034 83405465 83405384 83405325 83408171 83405678 83405911 83406003 83406071 83406216 83406313 83406356 83401044 83406577 83409819 83409908 83409860 83348984 83348798 83330031 83330333 83329467 83329858 83329831 83329726 83329718 83359021 83358360 83358441 83356596 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:** 83523506 83351616 83349468 83351543 83312149 83322241 83395508 83395222 83382392 83382503 83382597 83382651 83376473 83376503 83376546 83377003 83328291 83328282 83328223 83328304 83325623 83324674 83322560 83326891 83327766 83325577 53325607 83404612 83404647 83354101 83355344 83354097 83353996 83312378 83312416 83358271 83358238 83358343 83358131 83358246 83312173 83312203 – **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADOS DE GOIÁS - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:** 89714940 90100661 90115618 90149369 90149571 88635990 88806531 88919815 89067961 89368103 89484588 89573025 88593561 89799937 89801371 89969239 90028553 90044435 90162250 90159674 90189522 90189603 90189271 90192671 90209523 82973168 82973087 82974156 82974164 82974261 82938290 82974296 82956549 89436273 89236835 89236240 88828364 88636015 - **Processo Julgado SEM DEFESA e cancelado o auto:** 90159534 89909783 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 90650106 83928239 83935448 83895349 83895292 91535751 91534720 83870486 90837940 91128730 91129019 91129051 91136686 91129078 91136783 91135370 91130211 91131641 91131668 91131021 91130882 91128462 91135043 91134926 91129311 91137771 91131188 91130700 91129361 91129205 90581325 90587765 90581775 90566016 90587242 90713477 90741233 90621335 90649736 90663364.